



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.574,  
de 02/09/2015

Processo: 73.245

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.644**

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*Wllanferdi*  
Diretoria Legislativa

11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.644**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.  <i>[Signature]</i> Diretora 13/07/15	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 965		<b>QUORUM: 12/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/>  Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 14/07/15    1125
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

1644



P 11608/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 13/JUL/2015 10:02 073245

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
14/07/15

APROVADO  
  
Presidente  
13/07/15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.644**  
(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2015

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA  
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



(PDL nº. 1.644 - fls. 2)

*Justificativa*

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr. MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** – Cidadão Jundiaense

Natural de Itapetinga – BA, veio para Jundiaí no ano de 1987. Trabalhou nas empresas Correias Mercúrio e Duratex Louças e como Secretário Parlamentar. É Pastor e Tesoureiro da Igreja Pentecostal Jesus Cristo é a Resposta, Presidente da Sociedade Amigos do Jardim Tamoio, membro do Conselho Gestor de Saúde da UBS desse bairro e representante das Associações de Bairros no Conselho Curador da FUMAS. Realiza trabalho Social com grupo de Evangelismo, acolhendo os moradores de rua e viciados nas madrugadas. Atualmente está engajado em montar associação das igrejas menores de bairros. Além de toda essa atuação trabalha como cabeleireiro em seu salão no Núcleo Balsan e, por isso, é conhecido por todos “Miguel Cabeleireiro”.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
*'MÁRCIO CABELEIREIRO'*

Miguel Arcanjo de Sousa

Pai Robertino Jose de Sousa

Mãe Ana Ribeiro de Sousa

Natural de Itapetinga -- BA em 23/10/1969

pai de dois filhos -- Caique Jordão de Souza e Miguel Eduardo Reis de Sousa

Casado com Cleonice dos Reis Sousa

Veio para Jundiáí, no ano de 1987, trabalhou na empresa Correias Mercúrio e Duratex louças e como Secretário Parlamentar.

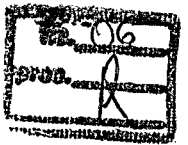
Morou por 10 anos no Jardim Tarumã e a 18 anos no Jardim Tamoio(Balsan), onde é Pastor e Tesoureiro da Igreja Pentecostal Jesus Cristo é a Resposta.

É Presidente da Sociedade Amigos do Jardim Tamoio e também pertence ao Conselho Gestor de Saúde UBS Jd. Tamoio.

Representante das Associações de Bairros como Conselho Curador da FUMAS.

Realiza trabalho Social no bairro com grupo de Evangelismo, acolhendo os moradores de ruas e viciado nas madrugadas.

Atualmente está engajado em montar Associação das igrejas menores de bairros. Além de toda essa atuação trabalha como cabeleireiro em seu salão no Núcleo Balsan, como é conhecido por todos Miguel Cabeleireiro.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 965**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.644**

**PROCESSO Nº 73.245**

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.245

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.644, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Sr. MIGUEL ARCANJO DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 1125

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. MIGUEL ARCANJO DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

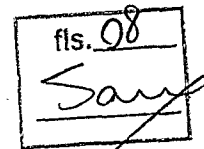
*[Handwritten signature]*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

*[Handwritten signature]*  
GERSON SAFFORI  
Presidente e Relator

*[Handwritten signature]*  
PAULO SERGIO MARTINS

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*[Handwritten signature]*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1644/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede ao Sr. MIGUEL ARCANJO DE SOUSA o título de Cidadão Jundiaiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação**

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIÓ MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.245

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.574, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MIGUEL ARCANJO DE SOUSA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
M/09/15	